



ASSUNTO
SUPRESSÃO DE GRAVAME DE ÁREA VERDE

HOMOLOGO EM 11 DE Agosto DE 2003

PREFEITO
JOÃO VERLE

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 01/04/2003, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

SUPRESSÃO DE GRAVAME DA ÁREA VERDE LOCALIZADA À RUA MARCÍLIO DIAS E DIRETRIZ 3512. (MZ - 01 UEU - 070)

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

EDMUNDO DE MATTOS



ASSUNTO
SUPRESSÃO DE GRAVAME DE ÁREA VERDE

JUSTIFICATIVA

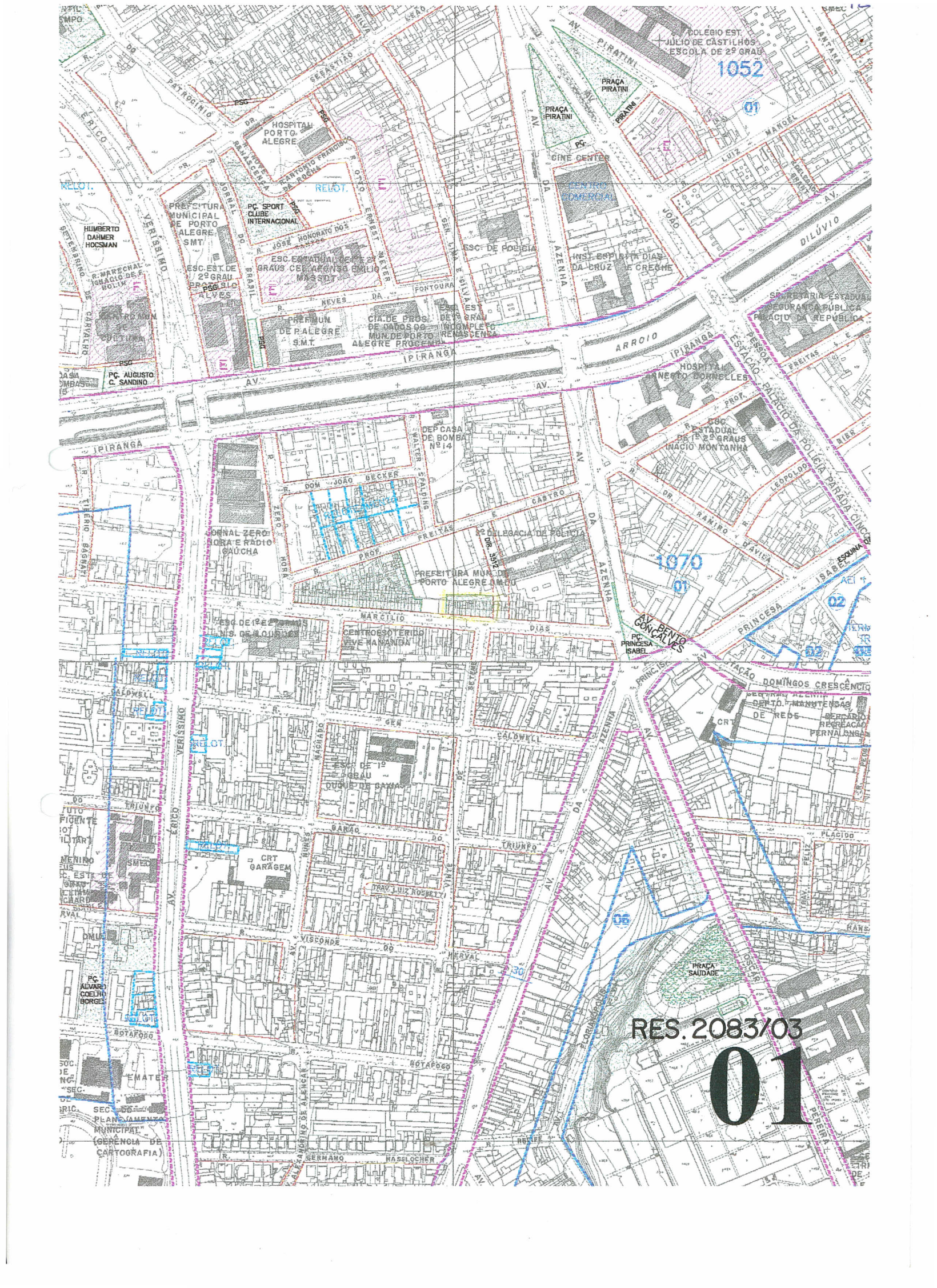
O GRAVAME DE ÁREA VERDE É SUPRIMIDO, COM BASE EM ANÁLISE DA SMAM, QUE CONCLUI QUE NO MESMO QUARTEIRÃO HÁ OUTRA ÁREA VERDE GRAVADA COM DIMENSÕES MAIS APROPRIADAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA E PARCIALMENTE JÁ ADQUIRIDA PELO MUNICÍPIO.

ESTA RESOLUÇÃO TEM ORIGEM NO EU 02. 304475.00.0

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

“DIGA NÃO ÀS DROGAS”



1052

01

1070

01

02

02

RES. 2083/03

01

COLEGIO EST. JULIO DE CASTILHOS ESCOLA DE 2º GRAU

1052

01

1070

01

02

02

06

RES. 2083/03

02

